



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
SOF - SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
Proad n. 4651/2023

ANEXO III

**TERMO DE REFERÊNCIA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CONTRATAÇÃO DE VAGAS EM EVENTO EXTERNO DE CAPACITAÇÃO**

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 Contratação de capacitação, conforme dados a seguir:

Nome do Evento	CURSO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
Promotora do Evento	OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA
Unidade Demandante	SOF
Nº de vagas a serem contratadas	06

2. PREVISÃO NO PLANO DE CAPACITAÇÃO ANUAL¹

A demanda está prevista no Plano de Capacitação Anual da unidade?

(x) Sim () Não () A unidade não possui Plano de Capacitação

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO²

Justificativa sobre a necessidade de contratação	A contratação do curso GESTÃO TRIBUTÁRIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS, se justifica pelas seguintes necessidades a) Obter conhecimentos atualizados sobre a norma regulamentadora 2110/2022 que revogou a IN RFB 971/2009, norma que trata dentre outras coisas, a retenção do INSS na cessão de mão de obra ou empreitada e as contribuições previdenciárias incidentes na contratação de contribuintes individuais, assim como para gestão das retenções tributárias
---	---

¹ As dúvidas sobre o Plano de Capacitação Anual devem ser dirimidas junto à Escola Judicial.

² A justificativa deve conter os fatos e fundamentos que especifiquem a necessidade de contratação do evento.

Comissão Especial de Implementação da nova Lei n. 14-133/2021

TRT 14 - versão 1





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
SOF - SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
Proad n. 4651/2023

	<p>incidentes nos contratos realizados com pessoas físicas e jurídicas no âmbito deste regional.</p> <p>b) Disponibilizar aos novos servidores lotados nesta Secretaria contato introdutório com a matéria de retenções tributárias aplicáveis aos pagamentos efetuados por Órgãos Públicos, bem como das obrigações acessórias delas decorrentes.</p> <p>c) Preparar os servidores para eventuais alterações nas rotinas de retenções em razão da nova data de início dos envios dos eventos da Série R-4000 da EFD Reinf (eventos que englobam as retenções de IR, PIS/Pasep, COFINS e CSLL) em 21/09/2023 a partir competência de setembro, conforme Instrução Normativa RFB nº 2.133/2023 publicada no dia 27 de fevereiro de 2023.</p>
Fundamentação Legal	<p>Anexo III da Portaria Conjunta STF/CNJ/STJ/CJF nº 03/2007 – Regulamento do Programa de Capacitação</p> <p>Resolução CNJ nº 192/2014 – Política Nacional de Formação e Aperfeiçoamento dos Servidores do Poder Judiciário</p> <p>Resolução CSJT nº 159/2015 – Política Nacional de Educação para os servidores da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus.</p>

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Modalidade	<input type="checkbox"/> Presencial <input checked="" type="checkbox"/> Telepresencial (ao vivo) <input type="checkbox"/> A distância
Certificado	<input checked="" type="checkbox"/> Ao final do treinamento a contratada deverá emitir certificado para cada participante com no mínimo os seguintes dados: nome do treinamento, modalidade, nome do aluno, carga horária, data de início e término.
Outros Requisitos	

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

- 5.1 A contratação possui critérios de sustentabilidade e/ou observou as práticas sustentáveis do Guia de Contratações?
- (X) Não

Comissão Especial de Implementação da nova Lei n. 14-133/2021

TRT 14 - versão 1





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
SOF - SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
Proad n. 4651/2023

() Sim - Discrimine a seguir:

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Detalhamento do evento

Período de Realização	21/08/2023 à 25/08/2023
Carga Horária Total	24hs
Local de Realização	ON LINE - AO VIVO

6.2. Dados dos participantes

Código SOF	Participantes	Lotação
	ANATHIELLE SILVÉRIO DE LIMA OLIVEIRA; SHIRLEY MARGARETE ALENCAR DE SOUZA; DAVISSON LUCAS VIEIRA AFONSO; VINÍCIUS CAMPOS SAADY E MATHEUS CARNEIRO TANAJURA DIAS ROSANI RESCHKE	SOF

7. MODELO DE GESTÃO DO TREINAMENTO

DADOS DO PARTICIPANTE RESPONSÁVEL PELA CONTRATAÇÃO PARA COMBINAR A EXECUÇÃO	
Nome	RAIMUNDO JOSÉ ZACARIAS DA COSTA
Telefone	(69)3218-6496
E-mail	zacarias.costa@trt14.jus.br

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 8.1** O pagamento será realizado após a conclusão do treinamento e envio da Nota Fiscal/Documento Fiscal.
- 8.2** A contratada deverá efetuar cadastro no Portal do SIGEO - JT para apresentação dos Documentos Fiscais (Notas Fiscais) com vistas à liquidação e pagamento das faturas.
- 8.2.1** Por meio do link <https://sigeo.jt.jus.br/ajuda>, a contratada terá acesso ao link do SIGEO – JT e a um guia detalhado das funcionalidades do sistema.

Comissão Especial de Implementação da nova Lei n. 14-133/2021

TRT 14 - versão 1





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
SOF - SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
Proad n. 4651/2023

9. ESTIMATIVA DE PREÇOS

9.1. O valor total da contratação é de R\$ 17.100,00 (Dezessete mil e cem reais) para 06 vagas de treinamento.

9.2. Pesquisa de Preços:

Tipo	Docente / Empresa	Fonte de pesquisa de preços (Nota Fiscal, Nota de Empenho, Orçamento, etc)	ID.	Valor por inscrição	Valor Total	Carga Horária
Proposta	OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA	Orçamento	2	2850,00	17.100,00	24 horas
Comparativo 1	ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA	Orçamento	21	3290,00	19.740,00	21 horas
Comparativo 2	PREMIER CURSOS LTDA	Orçamento	22	1250,00	7.500,00	16 horas

***OBS. Os cursos de ID. 21 e 22 tem carga horária menor e são presenciais, portanto além do valor da inscrição será necessário considerar o ônus com diárias e passagem aérea para 06 servidores.**

9.3. Análise de Pesquisa de Preço:

Justificativa pela eventual não obtenção de 3 fontes de pesquisa	
Justificativa pela eventual não realização de pesquisa com outros fornecedores	

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- () Cursos da área jurídica: Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (FAM);
(x) Cursos da área administrativa: Capacitação de Recursos Humanos (CRH).

Comissão Especial de Implementação da nova Lei n. 14-133/2021

TRT 14 - versão 1





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
SOF - SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
Proad n. 4651/2023

11. FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. A contratação será realizada por inexigibilidade de licitação.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

<p>Justificativa robusta sobre a escolha da contratada</p>	<p>A escolha pela contratação do curso GESTÃO TRIBUTÁRIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS, se justifica pela necessidade de se obter conhecimentos atualizados sobre a norma regulamentadora 2110/2022 que revogou a IN RFB 971/2009, norma que regulamentava, dentre outras coisas, a retenção do INSS na cessão de mão de obra ou empreitada e as contribuições previdenciárias incidentes na contratação de contribuintes individuais, assim como para gestão das retenções tributárias incidentes nos contratos realizados com pessoas físicas e jurídicas no âmbito deste regional. Trata-se de curso completo sobre as retenções e encargos tributários dos contratantes de pessoas físicas e jurídicas disponível no mercado e aborda o INSS, IRRF, CSLL, PIS, COFINS e ISS, tanto na hipótese de incidência na fonte, como também nos casos em que o ônus recai sobre o contratante (algumas hipóteses de contribuições previdenciárias). Desse modo é fundamental para atualizar o conhecimento das servidoras já lotadas no âmbito da SOF, bem como para subsidiar de informações os novos servidores que irão compor o quadro desta Secretaria em uma matéria complexa e específica. Outro fator importante é o fato de realização de 21 a 24 de agosto de 2023, por ser anterior à nova data de início dos envios dos eventos da Série R-4000 da EFD Reinf (são os eventos que englobam as retenções de IR, PIS/Pasep, COFINS e CSLL) em 21/09/2023 a partir competência de setembro,</p>
---	--

Comissão Especial de Implementação da nova Lei n. 14-133/2021

TRT 14 - versão 1





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
SOF - SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
Proad n. 4651/2023

	conforme Instrução Normativa RFB nº 2.133/2023 publicada no dia 27 de fevereiro de 2023.
Nome do Docente	Alexandre Marques Andrade Lemos e Gustavo Reis
Currículo do docente	id.9 do Proad 4651/2023
Conteúdo Programático	id.2 do Proad 4651/2023
Contatos da empresa	Nome: Open Soluções Tributárias Ltda Telefone:e 0800 888 1482 E-mail: contato @opensolucoestributarias.com.br
CNPJ da empresa	09.094.300/0001-51
Regularidade fiscal	id.3 do Proad 4651/2023

13. SANÇÕES APLICÁVEIS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- 1.a der causa à inexecução parcial do contrato;
- 1.b der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 1.c der causa à inexecução total do contrato;
- 1.d ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- 1.e apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- 1.f praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 1.g comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 1.h praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Comissão Especial de Implementação da nova Lei n. 14-133/2021

TRT 14 - versão 1





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
SOF - SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
Proad n. 4651/2023

14. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

14.1.1 Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

14.1.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

14.1.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.1.4 Multa:

- A) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- B) compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

15. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

16. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

17. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

18. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Comissão Especial de Implementação da nova Lei n. 14-133/2021

TRT 14 - versão 1





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
SOF - SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
Proad n. 4651/2023

19. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente. .

20. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- A.** a natureza e a gravidade da infração cometida;
- B.** as peculiaridades do caso concreto;
- C.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- D.** os danos que dela provierem para o Contratante;
- E.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

22. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

23. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

24. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

Comissão Especial de Implementação da nova Lei n. 14-133/2021

TRT 14 - versão 1





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
SOF - SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
Proad n. 4651/2023

25. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

26. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

RESPONSÁVEL PELO ENCAMINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO

RAIMUNDO JOSÉ ZACARIAS DA COSTA
Secretário de Orçamento e Finanças

Comissão Especial de Implementação da nova Lei n. 14-133/2021

TRT 14 - versão 1



PROAD 4651/2023. DOC 24. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.QRWM.ZHWL:
<https://proad.trt14.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>